

PROCESSO SELETIVO 2026.1
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL 24 - CAMPUS RIO POMBA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA EM GESTÃO EMPREENDEDORA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RECURSO DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DA BANCA
25533248	FERNANDA PAES DE SOUZA NOGUEIRA	56,0	A minha declaração de expectativa de pontuação está faltando computar 2 certificados que estão no arquivo inicial encaminhado anteriormente da página 35 à 45. Total de 10 certificados de participação em palestras, fóruns, workshops, oficinas e seminários. A expectativa de pontuação assim passaria de 54 para 56 pontos. Desde já agradeço a análise e atenção.	DEFERIDO	Pontuação alterada de 54 para 56 pontos.
25133915	LANNA DAYANNE DOS SANTOS CARVALHO	22,7	Fui desclassificada por suposta não apresentação de documento, porém o documento foi devidamente apresentado dentro do prazo. O envio ocorreu em 24/09/2025, conforme comprovam o print da submissão e o PDF anexados. Solicito a revisão da desclassificação.	DEFERIDO	Recurso deferido. Pontuação final apurada em 22,7 pontos. Entretanto, a pontuação apurada difere da expectativa apresentada, pois a candidata declarou 60 meses de experiência profissional, mas só comprovou 29 (entre 29/03/2023 e a data do envio dos documentos - 24/09/2025).
25613527	PEDRO LUCAS MONTEIRO SILVERIO	0,0	Venho, por meio desta, apresentar minha justificativa quanto à ausência do ANEXO VI – Critérios para Avaliação do Currículo na documentação enviada para o processo seletivo do MBA. Reconheço que, ao organizar os documentos solicitados, equivocadamente deixei de incluir o referido anexo contendo a expectativa de pontuação conforme os critérios de avaliação previstos no edital. Ressalto, porém, que toda a documentação comprobatória necessária para a análise curricular foi devidamente anexada, permitindo a verificação objetiva de minhas experiências acadêmicas, profissionais e complementares. Assim, a única pendência refere-se exclusivamente ao formulário que explicita a pontuação esperada, e não à ausência de informações ou documentos comprobatórios. Diante disso, coloco-me inteiramente à disposição para reenviar o ANEXO VI devidamente preenchido ou seguir o procedimento que a banca considerar mais adequado para regularização. Agradeço a compreensão e reitero meu compromisso com a transparência e com o cumprimento das exigências do processo seletivo.	INDEFERIDO	Conforme item 6.3 do Edital, o não cumprimento das exigências do Edital acarretará em eliminação. O não envio do ANEXO IX descumpe o inciso II do item 5.2.3.1. Portanto, a eliminação fica mantida.
253612979	ALEXANDRE CAMPOS BANARI	0,0	Recurso contra indeferimento na análise curricular por alegada ausência do Currículo (Anexo VII ou VIII – item 5.2.3.1). O arquivo enviado contém informações curriculares e respectivas comprovações, organizadas na ordem prevista no edital, possibilitando a análise e pontuação.	INDEFERIDO	Conforme item 6.3 do Edital, o não cumprimento das exigências do Edital acarretará em eliminação. O não envio do Currículo (seja nos moldes do ANEXO VII ou do ANEXO VIII) descumpe o inciso I do item 5.2.3.1. Portanto, a eliminação fica mantida.